

**DECRETO Nº 21.626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA**

Crédito: 1003-13.0392.189.2573-MÚSICA

Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.150,00

Recurso: Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA

1003-13.0392.189.2915 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO-FUNCULTURA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 10.901,18

Recurso: Órgão executor: SMCEC/FUMPAHC

1005-13.0391.189.2544 - MEMÓRIA DA CIDADE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 5.248,82

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de setembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.